

PROC N° 004525 118FLS N° 02 Julia Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Memorando n.º 088/2018 – SEMFO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004525/2018

ABERTURA: 14/12/2018 HORA: 10:05:25
REQUERENTE: SECRETARIA M. DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
ASSUNTO: MEMORANDO N. 088/2018 - SEMFO

Ao Departamento jurídico da PMVP
Dr. Josimadsonn Magalhães

Assunto: Pagamento da Diferença do Contrato 074/2017 e 090/2017

Conforme 3º Termo Aditivo ao Contrato 074/2017 e 090/2017 cláusula segunda item 2.2 **“a concessão do reequilíbrio econômico financeiro terá efeitos retroativos a 22 de maio de 2018, onde a diferença de valor mensal será apurada e paga oportunamente pelo Contratante”**.

Nesse sentido, vimos apresentar a apuração no período de 22 de maio a 31 de outubro do corrente ano, da empresa TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME:

Total apurado no contrato 074/2017	R\$ 25.558,93
Total apurado no contrato 090/2017.....	R\$ 6.599,84
Total Geral	R\$ 32.158,77

Considerando que os valores apurados deverão ser empenhados na rubrica de Indenização e Restituição, solicito desse jurídico informar se haverá necessidade de enviar projeto de lei ao legislativo para autorizar o executivo o pagamento da diferença.

Atenciosamente

Vila Pavão - ES, 14 de Dezembro de 2018

Valdecir Berger
Sec. Municipal de Finanças
e Orçamento
Decreto N° 883/2017



TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA E PROC N° 001969/18

CNPJ: 07.102.717/0001-93

Rua Rodolfo Magewisk - 278 3° andar - Nova Monique - Vila Pavão-ES

Tel: (0XX27)3753- 1170/ 99383848

FLS N° 02

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

PROC N° 004525 118

FLS N° 03 *Juliana Ref*

ILMO
IRINEU WUTKE
PREFEITO MUNICIPAL
VILA PAVÃO ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001969/2018

ABERTURA: 22/05/2018 HORA: 14:23:51

REQUERENTE: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME empresa atuante no ramo de TRANSPORTE ESCOLAR, estabelecida na Rua Rodolfo Magewisk, nº 278, bairro Nova Monique na cidade de Vila Pavão Estado do ES, CNPJ nº 07.102.717/0001-93, representada por este que a subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço de 25% na prestação de serviços de transporte escolar, baseado *que o reajuste dos preços praticados no contrato administrativo firmado por órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é tratado no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, consoante ao Contrato nº 074/2017, Linhas Compartilhadas, fornecendo, para tanto, as notas fiscais e a declaração das autopeças necessárias para a satisfação das exigências legais anexas do período que assinou o contrato e atual, comprovando que o reajuste na manutenção foi de cerca de 12,5% e do combustível foi cerca de 27%. Aguardo resposta se possível num período de 5(cinco) dias úteis.*

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Vila Pavão ES, 22 de Maio de 2018.

XESTER TOSE
CPF 080.795.567-17
SÓCIO ADMINISTRADOR

07.102.717/0001-93
082.297.53-3

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME

RUA RODOLFO MAGEWISK, 278
3º ANDAR - BAIRRO NOVA MONIQUE
CEP 29.843-000 - VILA PAVÃO-ES



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC N° 004525/18
FLS N° 04 *Julia Ped*

Processo nº 001969/2018
Processo nº 001254/2017
Pregão Presencial nº 027/2017

Publicado 16/07/2018
em 22/12/2018

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.102.717/0001-93, com sede na Rua Rodolfo Magewisk, nº 278, 3º Andar, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 074/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 074/2017, instruído no Processo nº 001969/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto deste Termo Aditivo a **CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao CONTRATO Nº 074/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar sob a forma de fretamento, para atender aos alunos da rede pública municipal e estadual (linhas compartilhadas), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - Diante da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 074/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

4.2 - O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 520.598,32 (quinhentos e vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme especificação abaixo:

Linha	Roteiro	Km/Diário ida e Volta	Tipo de veículo	Valor Unit. Por km	Total/dia ida e volta	Valor total 205 dias
01	JOAO DA ERTI-LAURINDO ROSSIM-FIGUEIRA-PIANA-CORREGO MAROTO-ISAIAS TREVESSMAN-VILA PAVAO	37	Acima de 23	R\$ 6,34	R\$ 234,58	48.088,90
02	Cº SOSSEGO-ENTR. PEDREIRA THOR-TODOS DOS ANJOS-BARRA TODOS OS SANTOS-Cº DA LAPA-SOCORRO-Cº SAO SEBASTIAO-VILA PAVAO	50,7	Acima de 23	R\$ 5,46	R\$ 276,822	56.748,51



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
Telefax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CNPJ 36.350.346/0001-67

Proc. n° 004525/18

Fls. n° 05

Felício Ped

03	FAZ VELOSO-COR FLORES-C MUTUM- SAO MIGUEL-CHAPADINHA-C GRANDE-C MAROTO-SANTA FILOMENA-VILA PAVAO	59,7	Até 08	R\$ 3,85	R\$ 229,845	47.118,225
04	POÇO AZUL-ASSENTAMENTO-CASCUDO-(RIO XV NOVENBRO)-PRAÇA RICA-Cº PRAÇA RICA-Cº PENEIRA-Cº LAGINHA-VILA PAVAO	62,9	Acima de 23	R\$ 4,45	R\$ 279,905	57.380,525
05	PONTE S GONÇALO-ORNI FARIAS-F KUSTER-P BETZEL-F KUSTER-S F ASSIS-ANTONO COTA-F SCARDINE-COTA-CEIER	58,7	Até 15	R\$ 4,41	R\$ 258,867	53.067,735
06	CONCEIÇÃO DO XV-PRAÇA RICA-CORREGO DA LAGINHA-VILA PAVAO-CEIER	54,5	Acima de 23	R\$ 4,87	R\$ 265,415	54.410,075
09	PONTE SAO GONÇALO-CORREGO ESTEVAO-HELMUTH BUGE-SAO ROQUE -SAO ROQUE ESTEVAO-VILA PAVAO	32,2	Até 15	R\$ 5,81	R\$ 187,082	38.351,81
11	CABECEIRA Cº. GRANDE-STº FILOMENA-VILA PAVÃO-Cº DO SOCORRO-SAO SEBASTIAO-CORREGO PRETO-VILA PAVAO-MUSEU-CEIER	63,9	Até 15	R\$ 4,01	R\$ 256,239	52.528,995
13	JOAO DA ERTI-RUTILEIA RENOKE-JOAO DA ERTI-FAMILIA ROSSIM-CORREGO DO MAROTO-MUSEU--CEIER	62,7	Até 15	R\$ 4,01	R\$ 251,427	51.542,535
16	NEGUINHO FRAZ-VELOSO-BOA SORTE-VELOSO-COR. DAS FLORES-SAO MIGUEL-CORREGO LIMAO-CORREGO MUTUM-SANTA FILOMENA-VILA PAVAO	72,3	Acima de 23	R\$ 4,14	R\$ 299,322	61.361,01
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 520.598,32

2.2 - A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro terá efeitos retroativos a **22 de Maio de 2018**, onde a diferença de valor mensal será apurada e paga oportunamente pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 - A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000168	11010000/16040000
0000188	19990000
0000200	11070000
0000290	11020000
0000295	11020000
0000313	11020000
0000317	11020000

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 001969/2018, e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 05 de Novembro de 2018.

Irineu Wutke
 Irineu Wutke
 Prefeito do Município
CONTRATANTE

Xester Tose
 Xester Tose
 Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
 Nome:
 CPF.:

2 - _____
 Nome:
 CPF.:

Vila PavãoPROC Nº 004625/18**PREFEITURA**FLS Nº 07 *Juliano Rost***3º T.A. CONTRATO 074 E 090 / 2017**

Publicação Nº 166690

CONTRATO 125-2018

Publicação Nº 166653

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 074 / 2017

PROCESSO: 00001969/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.

OBJETO: A CONCESSÃO DE REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao CONTRATO Nº 074/2017, que versa sobre a prestação de serviços de transporte escolar sob a forma de fretamento, para atender aos alunos da rede pública municipal e estadual (linhas compartilhadas).

DA DESPESA: Ficha - 168, 188, 200, 290, 295, 313 e 317.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 05/11/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 090 / 2017

PROCESSO: 00001968/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.

OBJETO: A CONCESSÃO DE REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao CONTRATO Nº 090/2017, que versa sobre a prestação de serviços de transporte escolar sob a forma de fretamento, para atender aos alunos da rede pública municipal (Linhas Municipais).

DA DESPESA: Ficha - 168, 188, 200, 290, 295, 313 e 317.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 05/11/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 125/2018

PROCESSO Nº 002238/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: PAVINORTE PREMOLDADOS LTDA EPP.

OBJETO: Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do Município e Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente Médici, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica, objeto de Convênio nº 025/2018 firmado entre esta Prefeitura de Vila Pavão/ES com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

VIGÊNCIA: 270 Dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.143.314,50.

RECURSOS FINANCEIROS: Ficha 777.

Vila Pavão/ES, 20/11/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

Vila Pavão**PREFEITURA**

FLS Nº 08

3º T.A. CONTRATO 074 E 090/2017

Publicação Nº 166690

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 074 / 2017

PROCESSO: 00001969/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.

OBJETO: A CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao CONTRATO Nº 074/2017, que versa sobre a prestação de serviços de transporte escolar sob a forma de fretamento, para atender aos alunos da rede pública municipal e estadual (linhas compartilhadas).

DA DESPESA: Ficha - 168, 188, 200, 290, 295, 313 e 317.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 05/11/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 090 / 2017

PROCESSO: 00001968/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.

OBJETO: A CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao CONTRATO Nº 090/2017, que versa sobre a prestação de serviços de transporte escolar sob a forma de fretamento, para atender aos alunos da rede pública municipal (Linhas Municipais).

DA DESPESA: Ficha - 168, 188, 193, 200, 290, 295, 313 e 317.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 05/11/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

CONTRATO 125-2018

Publicação Nº 166653

RESUMO DO CONTRATO Nº 125/2018

PROCESSO Nº 002238/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: PAVINORTE PREMOLDADOS LTDA EPP.

OBJETO: Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do Município e Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente Médici, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica, objeto de Convênio nº 025/2018 firmado entre esta Prefeitura de Vila Pavão/ES com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

VIGÊNCIA: 270 Dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.143.314,50.

RECURSOS FINANCEIROS: Ficha 777.

Vila Pavão/ES, 20/11/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal



TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPROC N° 001968/2018

CNPJ: 07.102.717/0001-93

Rua Rodolfo Magewisk - 278 3° andar - Nova Monique - Vila Pavão-ES

Tel: (0XX27)3753- 1170/ 99383848

FLS N° 02

PROC N° 004525/11

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

FLS N° 09

ILMO
IRINEU WUTKE
PREFEITO MUNICIPAL
VILA PAVÃO ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001968/2018

ABERTURA: 22/05/2018 HORA: 14:17:07

REQUERENTE: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME empresa atuante no ramo de TRANSPORTE ESCOLAR, estabelecida na Rua Rodolfo Magewisk, nº 278, bairro Nova Monique na cidade de Vila Pavão Estado do ES, CNPJ nº 07.102.717/0001-93, representada por este que a subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço de 25% na prestação de serviços de transporte escolar, baseado *que o reajuste dos preços praticados no contrato administrativo firmado por órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é tratado no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, consoante ao Contrato nº 090/2017, Linhas Municipais, fornecendo, para tanto, as notas fiscais e a declaração das autopeças necessárias para a satisfação das exigências legais anexas do período que assinou o contrato e atual, comprovando que o reajuste na manutenção foi de cerca de 12,5% e do combustível foi cerca de 27%. Aguardo resposta se possível num período de 5(cinco) dias úteis.*

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Vila Pavão ES, 22 de Maio de 2018.

XESTER TOSE
CPF 080.795.567-17
SÓCIO ADMINISTRADOR

07.102.717/0001-93
082.297.53-3

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME
RUA RODOLFO MAGEWISK, 278
3º ANDAR - BAIRRO NOVA MONIQUE
CEP 29.843-000 - VILA PAVÃO-ES



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROG N° 004525 118

ES N° 10 *Juliano Reis*

Processo nº 001968/2018
Processo nº 002880/2017
Dispensa de Licitação nº 031/2017

Publicado NO DOMES

em 21/11/2018

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.102.717/0001-93, com sede na Rua Rodolfo Magewisk, nº 278, 3º Andar, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 090/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 090/2017, instruído no Processo nº 001968/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto deste Termo Aditivo a CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao CONTRATO Nº 090/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar sob a forma de fretamento, para atender aos alunos da rede pública municipal (Linhas Municipais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - Diante da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 090/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

4.2 - O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 157.395,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais)**, conforme especificação abaixo:

Linha	Roteiro	Km/Diário Ida e Volta	Tipo de veículo	Valor Unit. Por km	Total/dia ida e volta	Valor total 210 dias
04	Cº do Mutum x Cº das Flores x Veloso x São Luiz Reis (campo de futebol) x Curral Enoque Rosa x Veloso (Vespertino)	53	Ônibus	4,81	254,93	53.535,30
08	Assentamento x Poço Azul (Matutino)	42	Kombi	4,91	206,22	43.306,20
09	Cº do Paraíso x Zequiel Betzel x Ednaldo Campana x EMPEF Woshington Dondoni x EMUEF Córrego do Estevão (Matutino/Vespertino)	73	Ônibus	3,95	288,35	60.553,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 157.395,00



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-87
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC N° 00 45 23 112
FLS N° 11 jul 18

2.2 - A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro terá efeitos retroativos a 22 de Maio de 2018, onde a diferença de valor mensal será apurada e paga oportunamente pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 - A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000168	11010000/16040000
0000188	19990000
0000193	10000000/11070000
0000200	11070000
0000290	11020000
0000295	11020000
0000313	11020000
0000317	11020000

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. Irineu Wutke, exarada no Processo Administrativo nº 001968/2018, e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 05 de Novembro de 2018.

Irineu Wutke

Prefeito do Município
CONTRATANTE

Xester Tose

Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão

PROC Nº 004525 118

PREFEITURA

FLS Nº 12 *Juliana Ruff*

CONTRATO 125-2018

Publicação Nº 166653

3º T.A. CONTRATO 074 E 090 / 2017

Publicação Nº 166690

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 074 / 2017

PROCESSO: 00001969/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.

OBJETO: A CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao CONTRATO Nº 074/2017, que versa sobre a prestação de serviços de transporte escolar sob a forma de fretamento, para atender aos alunos da rede pública municipal e estadual (linhas compartilhadas).

DA DESPESA: Ficha - 168, 188, 200, 290, 295, 313 e 317.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 05/11/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 090 / 2017

PROCESSO: 00001968/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.

OBJETO: A CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao CONTRATO Nº 090/2017, que versa sobre a prestação de serviços de transporte escolar sob a forma de fretamento, para atender aos alunos da rede pública municipal (Linhas Municipais).

DA DESPESA: Ficha - 168, 188, 200, 290, 295, 313 e 317.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 05/11/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 125/2018

PROCESSO Nº 002238/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: PAVINORTE PREMOLDADOS LTDA EPP.

OBJETO: Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do Município e Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente Médici, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica, objeto de Convênio nº 025/2018 firmado entre esta Prefeitura de Vila Pavão/ES com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

VIGÊNCIA: 270 Dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.143.314,50.

RECURSOS FINANCEIROS: Ficha 777.

Vila Pavão/ES, 20/11/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP.: 29843-000
 Telefone: 27 - 3753 - 1001 CNPJ: 36.350.346/0001-67

PROC N° 09525 118
 FLS N° 13 *Juliana Reis*

Autorização de Empenho N° 001042/2018

30/11/2018

Órgão	Secretaria Municipal de Educação		
Origem	Dispensa N° 000031/2017	Processo	002880/2017
Ficha/Dotação	00295-11020000 - 070077.1236100192.102.33903900000.11020000	Contrato	000090/2017
Fornecedor	TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	CNPJ	07.102.717/0001-93
Endereço	- RUA RODOLFO MAGEWISKI, 278 - NOVA MONIQUE - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000	Telefone	(27) 9938-3848

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00010768	LINHA 04 - c° do mutum x c° das flores x veloso x são luiz reis(campo de futebol) x curral enoque rosa x veloso (vespertino)		KM	2.698,181	4,8100	12.978,25
00002		00010772	LINHA 08 - assentamento x poço azul (vatutino)		KM	2.520,000	4,9100	12.373,20
00003		00010773	LINHA 09 - c° do paraíso x zequiel betzel x ednaldo campana x emepf washington dondoni x emuef córrego do estevão (matutino/vespertino)		KM	4.380,000	3,9500	17.301,00

Total Geral

42.652,45

REFERENTE A 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2017 DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB FORMA DE FRETAMENTO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (LINHAS MUNICIPAIS)

Prazo de Entrega/Execução 0 dia(s)

Condição de Pagamento

Fornecedor

No ato da entrega/execução do(s) material(s) / serviço(s) deverá ser apresentado, Prova de Regularidade do INSS e FGTS

Almoxarifado Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento ou Serviço Data: __/__/__

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

Luizete Roammer
 Setor de Compras

 Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP.: 29843-000
Telefone: 27 - 3753 - 1001 CNPJ: 36.350.346/0001-67

Autorização de Empenho Nº 001043/2018

30/11/2018

Órgão	Secretaria Municipal de Educação		
Origem	Dispensa Nº 000031/2017	Processo	002880/2017
Ficha/Dotação	00317-11020000 - 070077.1236501432.100.33903900000.11020000	Contrato	000090/2017
Fornecedor	TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	CNPJ	07.102.717/0001-93
Endereço	- RUA RODOLFO MAGEWISKI, 278 - NOVA MONIQUE - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000	Telefone	(27) 9938-3848

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00010768	LINHA 04 - cº do mutum x cº das flores x veloso x são luiz reis (campo de futebol) x curral enoque rosa x veloso (vespertino)		KM	481,819	4,8100	2.317,55

Total Geral

2.317,55

REFERENTE A 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017 DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB FORMA DE FRETAMENTO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (LINHAS MUNICIPAIS)

Prazo de Entrega/Execução 0 dia(s)	Condição de Pagamento
Fornecedor No ato da entrega/execução do(s) material(s) / serviço(s) deverá ser apresentado, Prova de Regularidade do INSS e FGTS	
Almoxarifado Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento ou Serviço Data: ___/___/___	

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

Rozete Hammer
Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
 ESPIRITO SANTO
 36.350.346/0001-67
 NOTA DE EMPENHO Nº 0003858/2018

PROC Nº 004525/18

FLS Nº 15

Juliano P...

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2018
 Ficha : 0000295
 Processo : 0002880/2017
 Autorização de Empenho Nº: 001042/2018
 Tipo: Estimativo
 Data : 30/11/2018
 Valor : 42.652,45

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 077 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
 Programa : 0019 - ENSINO REGULAR
 Projeto/Atividade : 2.102 - CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)

Favorecido : 2614 - TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME
 Bairro : NOVA MUNIQUE
 Endereço : R RODOLFO MAGEWISKI
 Telefone Fixo: 27-3753-1001
 Celular:
 CNPJ/CPF : 07.102.717/0001-93
 Cidade : VILA PAVAO
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : REF.3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017 DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB FORMA DE FRETAMENTO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (LINHAS MUNICIPAIS).

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	42.652,45	Despesa Empenhada	42.652,45	Saldo Disponível	0,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 05 - ARTIGO 24 INCISO 05 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 002880/2017

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000090/2017

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	Valor
I	TRANSPORTE ESCOLAR	42.652,45
Total		42.652,45

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	42.652,45	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	42.652,45
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	42.652,45	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	42.652,45
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	42.652,45	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	42.652,45
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	42.652,45	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	42.652,45

Local/Data/Assinaturas

VILA PAVÃO, 30 de novembro de 2018

IRINEU WUTKE
 PREFEITO MUNICIPAL

Gustavo Bispo Martins
 GUSTAVO BISPO MARTINS
 CONTADOR CRC - ES 020532/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESPIRITO SANTO
 36.350.346/0001-67
 NOTA DE EMPENHO N° 0003859/2018

PROC N° 04525/18
 FLS N° 16 *Julia Reis*

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2018
 Ficha : 0000317
 Processo : 0002880/2017
 Autorização de Empenho N°: 001043/2018
 Tipo: Estimativo
 Data : 30/11/2018
 Valor : 2.317,55

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 077 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 365 - Educação Infantil
 Programa : 0143 - ENSINO INFANTIL
 Projeto/Atividade : 2.100 - CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)

Favorecido : 2614 - TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME
 Bairro : NOVA MUNIQUE
 Endereço : R RODOLFO MAGEWISKI
 Telefone Fixo: 27-3753-1001
 Celular:

CNPJ/CPF : 07.102.717/0001-93
 Cidade : VILA PAVAO
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : REF.3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2017 DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB FORMA DE FRETAMENTO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (LINHAS MUNICIPAIS).

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	2.317,55	Despesa Empenhada	2.317,55	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 05 - ARTIGO 24 INCISO 05 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 002880/2017

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços N° 0000090/2017

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
I	TRANSPORTE ESCOLAR	2.317,55
Total		2.317,55

LANÇAMENTOS

N°	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.317,55	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.317,55
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.317,55	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.317,55
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.317,55	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.317,55
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.317,55	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.317,55

Local/Data/Assinaturas

VILA PAVÃO 30 de novembro de 2018

IRINEU WUTKE
 PREFEITO MUNICIPAL

913
 GUSTAVO BISPO MARTINS
 CONTADOR CRC - ES 0205320-9



PROC Nº 004529 118

FLS Nº 17 *Juliano Ref*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão, 05 de Dezembro de 2018

SEMFO/Memorando nº 086/2018

À

Secretaria Municipal de Educação:

A/C Gustavo Pansieri Zavarise (Fiscal do Contrato 074/2017 e 090/2017)

Assunto: Informação sobre dias letivos Transporte Escolar

Considerando o pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, feito pela empresa **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME**, referente aos Contratos **074/2017** e **090/2017**, protocolado nesta prefeitura no dia **22/05/2018**, vimos solicitar informações sobre os dias letivos ocorridos no Transporte Escolar a partir da data supracitada até **31/10/2018** para procedermos com os cálculos para indenização da diferença relativos a esse período.

Segue em anexo um demonstrativo das linhas e o valor antes e depois do aditivo.

Atenciosamente

Valdecir Berger
Sec. Municipal de Finanças
e Orçamento
Decreto N° 883/2017

*Recebi em
06/12/2018*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESPIRITO SANTO
 36.350.346/0001-67
 NOTA DE EMPENHO N° 0003859/2018

PROC N° 04525/18
 FLS N° 16 *Julia Pest*

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2018
 Ficha : 0000317
 Processo : 0002880/2017
 Autorização de Empenho N°: 001043/2018
 Tipo: Estimativo
 Data : 30/11/2018
 Valor : 2.317,55

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 077 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 365 - Educação Infantil
 Programa : 0143 - ENSINO INFANTIL
 Projeto/Atividade : 2.100 - CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)

Favorecido : 2614 - TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME
 Bairro : NOVA MUNIQUE
 Endereço : R RODOLFO MAGEWISKI
 Telefone Fixo: 27-3753-1001

CNPJ/CPF : 07.102.717/0001-93
 Cidade : VILA PAVAO
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Celular:

Histórico : REF.3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2017 DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB FORMA DE FRETAMENTO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (LINHAS MUNICIPAIS).

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	2.317,55	Despesa Empenhada	2.317,55	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 05 - ARTIGO 24 INCISO 05 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 002880/2017

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços N° 0000090/2017

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
1	TRANSPORTE ESCOLAR	2.317,55
Total		2.317,55

LANÇAMENTO

N°	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.317,55	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.317,55
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.317,55	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.317,55
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.317,55	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.317,55
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.317,55	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.317,55

Local/Data/Assinaturas

VILA PAVAO 30 de novembro de 2018

IRINEU WUTKE
 PREFEITO MUNICIPAL

913
 GUSTAVO BISPO MARTINS
 CONTADOR - CRC - ES/020532/0-9



PROC Nº 004529 118

FLS Nº 17 *Juliano*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão, 05 de Dezembro de 2018

SEMFO/Memorando nº 086/2018

À

Secretaria Municipal de Educação:

A/C Gustavo Pansieri Zavarise (Fiscal do Contrato 074/2017 e 090/2017)

Assunto: Informação sobre dias letivos Transporte Escolar

Considerando o pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, feito pela empresa **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME**, referente aos Contratos **074/2017** e **090/2017**, protocolado nesta prefeitura no dia **22/05/2018**, vimos solicitar informações sobre os dias letivos ocorridos no Transporte Escolar a partir da data supracitada até **31/10/2018** para procedermos com os cálculos para indenização da diferença relativos a esse período.

Segue em anexo um demonstrativo das linhas e o valor antes e depois do aditivo.

Atenciosamente

Valdecir Berger
Sec. Municipal de Finanças
e Orçamento
Decreto Nº 883/2017

Recebi em
06/12/2018
[Handwritten signature]

PROC Nº 00 4525 /118

FLS Nº 18 *Julia Ref*

TOSE- CONTRATO 074/2017

LINHA	VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO
1	5,73	37	6,34
2	4,93	50,7	5,46
3	3,48	59,7	3,85
4	4,02	62,9	4,45
5	3,98	58,7	4,41
6	4,4	54,5	4,87
9	5,25	32,2	5,81
11	3,62	63,9	4,01
13	3,62	62,7	4,01
16	3,74	72,3	4,14

TOSE - CONTRATO 090/2017

LINHA	VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO
4	4,4	53	4,81
8	4,49	42	4,91
9	3,62	73	3,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Pavão – ES, 10 de Dezembro de 2018.

DESPACHO

PROC Nº 004525 118

FLS Nº 19 *folha Red 8*

Tendo em vista o memorando nº 086/2018-SEMFO, que solicita informações sobre dias letivos do transporte escolar, encaminho anexa, planilha detalhada dos dias letivos, das linhas municipais contrato nº 090/2017 e linhas compartilhadas contrato nº 074/2017, conforme atestes mensais das escolas municipais e estaduais.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

Gustavo Pansiere Zavarise
Encarregado de Setor
Fiscal dos Contratos

DIAS LETIVOS - LINHAS COMPARTILHADAS- TOSE TRANSPORTES COLET. LTDA ME

Nº LINHA	MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		TOTAL ESTADO	TOTAL MUNICIPIO
	ESTADO	MUNICIPIO	ESTADO	MUNICIPIO	ESTADO	MUNICIPIO	ESTADO	MUNICIPIO	ESTADO	MUNICIPIO	ESTADO	MUNICIPIO		
1	7	7	18	20	14	16	22	22	19	19	20	20	100	104
2	7	7	18	20	14	15	22	22	19	19	20	20	100	106
3	0	0	19	0	16	0	19	0	19	0	19	0	92	0
4	7	7	18	20	14	16	22	22	19	19	20	20	100	104
5	7	0	20	0	16	0	22	0	19	0	20	20	104	20
6	7	0	20	0	16	0	22	0	19	0	20	20	100	0
9	6	0	19	0	15	0	22	0	19	0	20	0	104	0
11	7	0	20	0	16	0	22	0	19	0	20	0	104	0
13	7	0	20	0	16	0	22	0	19	0	20	0	104	0
16	7	7	18	20	14	16	22	22	19	19	19	20	99	104

CONTRATO Nº 074/2017

DIAS LETIVOS - LINHAS MUNICIPAIS- TOSE TRANSPORTES COLET. LTDA ME						
Nº LINHA	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
4	8	20	16	22	18	20
8	8	20	17	22	18	20
9	8	20	17	22	18	20
TOTAL						
						104
						105
						105

CONTRATO Nº 090/2018

[Signature]
 GUSTAVO PANSIERE ZAVARISE
 ENCARREGADO DE SETOR / RESPONSÁVEL PELO
 TRANSPORTE ESCOLAR
 FISCAL DO CONTRATO

PROC N° 004525 118

FLS N° 25 *Julio Reis*

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME - CONTRATO 074/2017 - MAIO/2018							
LINHA	VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO	DIFERENÇA	TOTAL	DIAS LETIVOS	VALOR A INDENIZAR
1	5,73	37,00	6,34	0,61	22,57	7	157,99
2	4,93	50,70	5,46	0,53	26,87	7	188,10
3	3,48	59,70	3,85	0,37	22,09	7	154,62
4	4,02	62,90	4,45	0,43	27,05	7	189,33
5	3,98	58,70	4,41	0,43	25,24	7	176,69
6	4,4	54,50	4,87	0,47	25,62	7	179,31
9	5,25	32,20	5,81	0,56	18,03	7	126,22
11	3,62	63,90	4,01	0,39	24,92	7	174,45
13	3,62	62,70	4,01	0,39	24,45	7	171,17
16	3,74	72,30	4,14	0,40	28,92	7	202,44
							1.720,31

Valdecir Berger
Valdecir Berger
 Sec. Municipal de Finanças
 e Orçamento
 Decreto N° 883/2017

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME - CONTRATO 074/2017 - JUNHO/2018

LINHA	VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO	DIFERENÇA	TOTAL	DIAS LETIVOS	VALOR A INDENIZAR
1	5,73	37,00	6,34	0,61	22,57	20	451,40
2	4,93	50,70	5,46	0,53	26,87	20	537,42
3	3,48	59,70	3,85	0,37	22,09	20	441,78
4	4,02	62,90	4,45	0,43	27,05	20	540,94
5	3,98	58,70	4,41	0,43	25,24	20	504,82
6	4,4	54,50	4,87	0,47	25,62	20	512,30
9	5,25	32,20	5,81	0,56	18,03	20	360,64
11	3,62	63,90	4,01	0,39	24,92	20	498,42
13	3,62	62,70	4,01	0,39	24,45	20	489,06
16	3,74	72,30	4,14	0,40	28,92	20	578,40
							4.915,18

Valdecir Berger
Valdecir Berger
 Sec. Municipal de Finanças
 e Orçamento
 Decreto N° 883/2017

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME - CONTRATO 074/2017 - JULHO/2018							
LINHA	VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO	DIFERENÇA	TOTAL	DIAS LETIVOS	VALOR A INDENIZAR
1	5,73	37,00	6,34	0,61	22,57	16	361,12
2	4,93	50,70	5,46	0,53	26,87	16	429,94
3	3,48	59,70	3,85	0,37	22,09	16	353,42
4	4,02	62,90	4,45	0,43	27,05	16	432,75
5	3,98	58,70	4,41	0,43	25,24	16	403,86
6	4,4	54,50	4,87	0,47	25,62	16	409,84
9	5,25	32,20	5,81	0,56	18,03	16	288,51
11	3,62	63,90	4,01	0,39	24,92	16	398,74
13	3,62	62,70	4,01	0,39	24,45	16	391,25
16	3,74	72,30	4,14	0,40	28,92	16	462,72
							3.932,14

Valdecir Berger
Valdecir Berger
 Sec. Municipal de Finanças
 e Orçamento
 Decreto N° 883/2017

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME - CONTRATO 074/2017 - AGOSTO/2018

LINHA	VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO	DIFERENÇA	TOTAL	DIAS LETIVOS	VALOR A INDENIZAR
1	5,73	37,00	6,34	0,61	22,57	22	496,54
2	4,93	50,70	5,46	0,53	26,87	22	591,16
3	3,48	59,70	3,85	0,37	22,09	22	485,96
4	4,02	62,90	4,45	0,43	27,05	22	595,03
5	3,98	58,70	4,41	0,43	25,24	22	555,30
6	4,4	54,50	4,87	0,47	25,62	22	563,53
9	5,25	32,20	5,81	0,56	18,03	22	396,70
11	3,62	63,90	4,01	0,39	24,92	22	548,26
13	3,62	62,70	4,01	0,39	24,45	22	537,97
16	3,74	72,30	4,14	0,40	28,92	22	636,24
							5.406,70

Valdecir Berger
Valdecir Berger
 Sec. Municipal de Finanças
 e Orçamento
 Decreto N° 883/2017

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME - CONTRATO 074/2017 - SETEMBRO/2018

LINHA	VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO	DIFERENÇA	TOTAL	DIAS LETIVOS	VALOR A INDENIZAR
1	5,73	37,00	6,34	0,61	22,57	19	428,83
2	4,93	50,70	5,46	0,53	26,87	19	510,55
3	3,48	59,70	3,85	0,37	22,09	19	419,69
4	4,02	62,90	4,45	0,43	27,05	19	513,89
5	3,98	58,70	4,41	0,43	25,24	19	479,58
6	4,4	54,50	4,87	0,47	25,62	19	486,69
9	5,25	32,20	5,81	0,56	18,03	19	342,61
11	3,62	63,90	4,01	0,39	24,92	19	473,50
13	3,62	62,70	4,01	0,39	24,45	19	464,61
16	3,74	72,30	4,14	0,40	28,92	19	549,48
							4.669,42


Valdecir Berger
 Sec. Municipal de Finanças
 e Orçamento
 Decreto Nº 883/2017

PROC Nº 004525 / 18

FLS Nº 26 *Juliano Paes*

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME - CONTRATO 074/2017 - OUTUBRO/2018							
LINHA	VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO	DIFERENÇA	TOTAL	DIAS LETIVOS	VALOR A INDENIZAR
1	5,73	37,00	6,34	0,61	22,57	20	451,40
2	4,93	50,70	5,46	0,53	26,87	20	537,42
3	3,48	59,70	3,85	0,37	22,09	20	441,78
4	4,02	62,90	4,45	0,43	27,05	20	540,94
5	3,98	58,70	4,41	0,43	25,24	20	504,82
6	4,4	54,50	4,87	0,47	25,62	20	512,30
9	5,25	32,20	5,81	0,56	18,03	20	360,64
11	3,62	63,90	4,01	0,39	24,92	20	498,42
13	3,62	62,70	4,01	0,39	24,45	20	489,06
16	3,74	72,30	4,14	0,40	28,92	20	578,40
							4.915,18

Valdecir Berger
Valdecir Berger
 Sec. Municipal de Finanças
 e Orçamento
 Decreto Nº 883/2017

RESUMO DO CONTRATO 074/2017		
MÊS	DIAS LETIVOS	TOTAL A PAGAR
MAIO	7	1.720,31
JUNHO	20	4.915,18
JULHO	16	3.932,14
AGOSTO	22	5.406,70
SETEMBRO	19	4.669,42
OUTUBRO	20	4.915,18
TOTAL		25.558,93


Valdecir Berger
 Sec. Municipal de Finanças
 e Orçamento
 Decreto N° 883/2017

FLS N° 27
 PROC N° 004525/18

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME - CONTRATO 090/2017 - MAIO/2018

LINHA	VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO	DIFERENÇA	TOTAL	DIAS LETIVOS	VALOR A INDENIZAR
4	4,4	53	4,81	0,41	21,73	8	173,84
8	4,49	42	4,91	0,42	17,64	8	141,12
9	3,62	73	3,95	0,33	24,09	8	192,72
TOTAL							
507,68							

[Signature]
Valdecir Berger
Sec. Municipal de Finanças
e Orçamento
Decreto N° 883/2017

PROC Nº 004525
 FLS Nº 29 *Júlio Pef*

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME - CONTRATO 090/2017 - JUNHO/2018						
VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO	DIFERENÇA	TOTAL	DIAS LETIVOS	VALOR A INDENIZAR
	53	4,81	0,41	21,73	20	434,60
4,4		4,91	0,42	17,64	20	352,80
4,49	42	3,95	0,33	24,09	20	481,80
3,62	73					1.269,20
	TOTAL					

Valdecir Berger
Valdecir Berger
 Sec. Municipal de Finanças
 e Orçamento
 Decreto Nº 883/2017

PROC Nº 004525-118

FLS Nº 30 Júlia Paf

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME - CONTRATO 090/2017 -JULHO/2018

LINHA	VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO	DIFERENÇA	TOTAL	DIAS LETIVOS	VALOR A INDENIZAR	
4	4,4	53	4,81	0,41	21,73	16	347,68	
8	4,49	42	4,91	0,42	17,64	16	282,24	
9	3,62	73	3,95	0,33	24,09	16	385,44	
TOTAL								1.015,36

Jad
Valdecir Berger
 Sec. Municipal de Finanças
 e Orçamento
 Decreto N° 883/2017

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME - CONTRATO 090/2017 - AGOSTO/2018

LINHA	VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO	DIFERENÇA	TOTAL	DIAS LETIVOS	VALOR A INDENIZAR
4	4,4	53	4,81	0,41	21,73	22	478,06
8	4,49	42	4,91	0,42	17,64	22	388,08
9	3,62	73	3,95	0,33	24,09	22	529,98
TOTAL							
							1.396,12

PROC Nº 004525/18
 FLS Nº 36 *Juliana Reis*


Valdecir Berger
 Sec. Municipal de Finanças
 e Orçamento
 Decreto N° 883/2017

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME - CONTRATO 090/2017 - SETEMBRO/2018

LINHA	VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO	DIFERENÇA	TOTAL	DIAS LETIVOS	VALOR A INDENIZAR
4	4,4	53	4,81	0,41	21,73	18	391,14
8	4,49	42	4,91	0,42	17,64	18	317,52
9	3,62	73	3,95	0,33	24,09	18	433,62
TOTAL							1.142,28

Valdecir Berger
Valdecir Berger
 Sec. Municipal de Finanças
 e Orçamento
 Decreto N° 883/2017


PROC Nº 004625 118

FLS Nº 33 *Juliana Red*

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME - CONTRATO 090/2017 - OUTUBRO/2018									
LINHA	VALOR ANTIGO	KM IDA E VOLTA POR DIA	VALOR NOVO	DIFERENÇA	TOTAL	DIAS LETIVOS	VALOR A INDENIZAR		
4	4,4	53	4,81	0,41	21,73	20	434,60		
8	4,49	42	4,91	0,42	17,64	20	352,80		
9	3,62	73	3,95	0,33	24,09	20	481,80		
			TOTAL				1.269,20		

Valdecir Berger
Valdecir Berger
Sec. Municipal de Finanças
e Orçamento
Decreto Nº 883/2017

RESUMO DO CONTRATO 090/2017		
MÊS	DIAS LETIVOS	TOTAL A PAGAR
MAIO	8	507,68
JUNHO	20	1.269,20
JULHO	16	1.015,36
AGOSTO	22	1.396,12
SETEMBRO	18	1.142,28
OUTUBRO	20	1.269,20
TOTAL		6.599,84


Valdecir Berger
Sec. Municipal de Finanças
e Orçamento
Decreto N° 883/2017



PROC Nº 004526 / 18

FLS Nº 35 *Julia Reef*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO

Ao Departamento jurídico da PMVP
Dr. Josimadson Magalhães

Assunto: Pagamento da Diferença do Contrato **074/2017** e **090/2017**

Conforme 3º Termo Aditivo ao Contrato 074/2017 e 090/2017 cláusula segunda item 2.2 ***“a concessão do reequilíbrio econômico financeiro terá efeitos retroativos a 22 de maio de 2018, onde a diferença de valor mensal será apurada e paga oportunamente pelo Contratante”.***

Nesse sentido, vimos apresentar a apuração no período de 22 de maio a 31 de outubro do corrente ano, conforme planilhas em anexo. Considerando que os valores apurados deverão ser empenhados na rubrica de Indenização e Restituição, solicito desse jurídico informar se haverá necessidade de enviar projeto de lei ao legislativo para autorizar o executivo o pagamento da diferença.

Atenciosamente

Vila Pavão - ES, 12 de Dezembro de 2018


Valdecir Berger
Sec. Municipal de Finanças
e Orçamento
Decreto N° 883/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: juridico@vilapavao.es.gov.br

PROC Nº 004525/18

PARECER JURÍDICO Nº 552/2018

FLS Nº 36

Processo nº 004525 de 14 de dezembro de 2018.

**PAGAMENTO INDENIZATÓRIO EM RAZÃO DE
CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO. CONTRATO 074/2017 E 090/2017.
NECESSIDADE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA. POSSIBILIDADE.**

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do Memorando Nº 088/2018 (fl. 02), solicita o pagamento indenizatório no valor de R\$ 32.158,77 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) relativos aos Contratos nº 090/2017 e nº 074/2017 (transporte escolar), em razão de concessão de reequilíbrio econômico financeiro.

Afirma em seu pedido que a cláusula segunda, item 2.2 do 3º Termo Aditivo aos contratos estabelece que “a concessão do reequilíbrio econômico financeiro terá efeitos retroativos a 22 de maio de 2018, onde a diferença de valor mensal será apurada e paga oportunamente pelo Contratante”.

A solicitante anexou as seguintes cópias de documentos: a) cópia do requerimento de reequilíbrio feito pela contratada em 22 de maio de 2018 referente ao contrato 074/2017 (fl. 03); b) cópia do 3º termo aditivo ao Contrato nº 074/2017 e publicação no DOM/ES (fls. 04/08); c) cópia do requerimento de reequilíbrio feito pela contratada em 22 de maio de 2018 referente ao contrato 090/2017 (fl. 09); d) cópia do 3º termo aditivo ao Contrato nº 090/2017 e publicação no DOM/ES (fls. 10/12); e) cópias de autorizações de empenho (fls. 13/14) e notas de empenho (fls. 15/16).

À fl. 17 a Secretaria Municipal de Finanças solicita informações ao fiscal do contrato de transporte escolar, sendo respondido à fl. 19, sendo anexado pelo fiscal planilhas (fl. 18 e 20) com os dias letivos por linhas correspondente ao período a ser indenizado.

A Secretaria solicitante apresentou planilhas (fls. 21/34) de apuração dos valores indenizatórios.

À fl. 35, a Secretaria solicitante encaminha os autos ao Setor Jurídico perquirindo a necessidade de autorização legislativa para o pagamento.

Os presentes autos foram recebidos na Assessoria Jurídica no dia 14/12/2018.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A questão, objeto de análise jurídica diz respeito à necessidade de autorização legislativa para pagamento de dívida, solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças a título indenizatório referente à concessão de reequilíbrio econômico financeiro do contrato 074/2017 e 090/2017, o qual foi concedido a partir da data do pedido, ou seja, do protocolo do solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: juridico@vilapavao.es.gov.br

PROC Nº 004525/18


FLS Nº 37 

Antes da remessa ao Gabinete do Prefeito, devolva-se o presente à SEMFO para análise dos possíveis decréscimos nos termos supracitado, bem como à SEMED para juntada de parecer a ser emitido pelo fiscal dos contratos nº 090/2017 e 074/2017 sobre o pedido em referência.

Após, a secretaria solicitante deverá encaminhar **DIRETAMENTE** ao Gabinete do Prefeito para conhecimento do presente parecer acerca do procedimento a ser adotado para pagamento de dívida já reconhecida.

É o parecer.

Vila Pavão/ES, 19 de dezembro de 2018.


ADRIANA LUCIA DE SOUZA
Assistente Jurídico – Matrícula nº 003266
OAB/ES nº 30.294



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

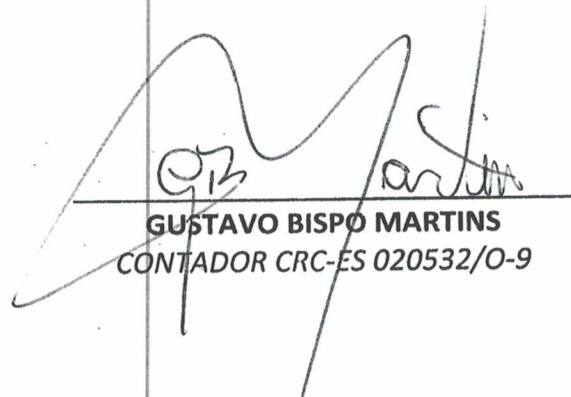
Informo que há previsão orçamentária para a despesa com a indenização da empresa TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME, conforme esclarecimento no Sr. Valdecir Berger e o Sr. Gustavo Pansiere Zavarise, processo expedido pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, Senhor **VALDECIR BERGER**, conforme solicitado no memorando nº 0088/2018 sob o protocolo nº 0004525/2018, no dia 14 de Dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO ATIVIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000191	11110000000

Vila Pavão - ES, 04 de Abril de 2019

Atenciosamente,



GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR CRC-ES 020532/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO DO SETOR FINANCEIRO 234/2019

Processo: 452518 de 14/12/2018

Assunto: Indenização Tose Transportes Coletivos Ltda-Me

Trata-se de uma de solicitação para PROCEDER PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO CONTRATO Nº 074/2017 e CONTRATO Nº 090/2017 NO VALOR DE R\$ 32.158,77 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO PERÍODO EM QUE FOI PROTOCOLADO (22/05/2018) ATÉ O DIA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO (31/10/2018) conforme previsto na cláusula segunda dos contratos nº 074/2017 e 090/2017.

INFORMAMOS PARA TANTO, QUE HÁ PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.

FONTE DE RECURSO	OBJETO/SERVIÇO
RECURSOS MDE	INDENIZAÇÃO A EMPRESA TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Atenciosamente

Vila Pavão - ES, 04 de Abril de 2019


Valdecir Berger
Sec. Municipal de Finanças
e Orçamento
Decreto N° 883/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br
Gabinete do Prefeito

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº004525/2018 de 14/12/2018

Considerando o Parecer Jurídico de fls. 36/37, onde a subscritora opina pela elaboração de Projeto de Lei;

Considerando o despacho Contábil e Financeiro de fls.38/39, onde e informado pela existência de recursos orçamentário e financeiro;

Encaminho os autos ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei.

Em 09/05/2019


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal de Vila Pavão